



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇ 226 /2008

LIDO

Em 26/08/08
Rita
 Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e encaminhamento ao Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
 em 26/07/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itaymar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria
 Matr.: 10394-34

Parabeniza o Servidor ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Segurança desta Casa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar o Servidor **ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE**, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Segurança desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Esta moção de louvor tem por objetivo reconhecer a importância do trabalho e a dedicação de todos os servidores da segurança desta Casa de Leis, em especial a do **Sr. ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE**.

Esta proposição é uma amostra concreta daquilo que se pode fazer para incentivar a gestão do nosso trabalho interno em suas relações com a sociedade.

Nós acreditamos que oferecer serviços públicos de qualidade, com eficiência e transparência, é dever de todo governo democrático.

O trabalho que o homenageado desenvolve com seus companheiros é imprescindível para que, cada vez mais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal tenha acesso a um serviço de melhor qualidade.

Todo mundo sabe que o Estado nunca será o Estado democrático e prestador dos serviços de qualidade se ele não tiver uma máquina pública com profissionais altamente qualificados, altamente motivados e, por que não dizer, remunerados de acordo com a qualidade e a necessidade da função.

Ante ao exposto, parabenizo os incansáveis servidores da segurança desta Casa, em especial o homenageado, conclamando aos meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.



BRUNELLI
 Deputado Distrital – DEM

Setor Protocolo Legislativo
 MO Nº 226/08
 Folha Nº 01 RITA